



REVISAO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: **GTIF-01/05-ART13**

1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT_I

° F. Infraestrutura e serviços urbanos: Mobilidade, Saneamento, Equipamentos e serviços públicos

SUBTEMA:

FACILITADOR:

Lincoln Lago

2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Alterar artigo

Nº do artigo:

13

* quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.

Art. 13 - As concessionárias e órgãos públicos responsáveis pelos serviços de água e esgoto, energia elétrica, rede de gás, telefonia, televisão e drenagem urbana, ficam obrigadas a manter o Município informado, em relatórios e mapas detalhados, digitalizados e geo-referenciados, com informações anuais, bem como indicar a tendência de saturação da infra-estrutura urbana respectiva, estabelecida para cada bairro, como também, futuras melhorias e ampliações previstas.

§1º - Cabe ao Município monitorar os dados de novos licenciamentos para que, conjuntamente com os dados obtidos das concessionárias, permitam identificar a tendência de saturação de determinada área da cidade, assegurando a disponibilização de tais dados à sociedade;

§2º - Os dados relativos à infra-estrutura, à quantidade de edificações existentes e às licenças de novas construções expedidas para cada bairro da cidade devem ser publicados, anualmente, pelo órgão municipal de planejamento urbano e meio ambiente no Diário Oficial do Município.

§3º - Considera-se configurada a tendência de saturação de um dos itens da infra-estrutura urbana, mencionada no artigo 12, quando utilizado 80% (oitenta por cento) da planta do sistema instalado, devendo o Município:

I - informar à população, mediante publicação no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação e em outros meios de comunicação, passando a monitorar semestralmente o número de licenças expedidas na área tendente à saturação;

II - suspender a concessão de outorga onerosa e transferência do potencial construtivo na área tendente à saturação;

III – incluir na previsão orçamentária os recursos necessários para evitar a saturação da infra-estrutura urbana na área em questão.

IV – buscar junto às concessionárias de serviços públicos a adoção das medidas necessárias para evitar a saturação de sua respectiva planta.

3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FONTE	Linha	Contribuição
1	2. Oficinas - Cartazes tabulados	227	Compatibilizar o Plano de Drenagem com o novo PD com a identificação de áreas de reserva (áreas que serão necessárias para a construção de estrutura de lagoas de drenagem na cidade de Natal).
2	2. Oficinas - Cartazes tabulados	299	Contaminação do lençol freático e falta de transparência nos dados de saneamento
3	2. Oficinas - Cartazes tabulados	302	A não disponibilidade de dados das concessionárias de serviços de infraestrutura para a SEMURB
4	2. Oficinas - Cartazes tabulados	326	... Instalação da rede coletora antiga e defasada em alguns bairros; outros sem operação. Ausência da rede coletora em Pitimbu

4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
----	-----------------------

	O grupo ainda não elaborou uma proposta para o artigo, sendo necessário um maior aprofundamento técnico.
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS:

Item	Descrição
	Necessidade de dados e discussões com a CAERN, SEMURB e ARSBAN.